



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 86, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, no art. 7º, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 20 do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, e o que consta nos Processos nº 48000.001633/2009-16 e nº 48000.000293/2013-84, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Executivo e ao Secretário de Energia Elétrica para, representando o Ministério de Minas e Energia, assinarem o Contrato de Gestão com a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Parágrafo único. A presente delegação de competência poderá ser exercida pelos Secretário-Executivo Adjunto e Secretário-Adjunto de Energia Elétrica, nos casos de afastamentos ou impedimentos regulamentares das autoridades delegadas.

Art. 2º A competência a que se refere esta Portaria será exercida com a fiel observância das normas legais vigentes.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se refere o art. 1º desta Portaria, no que tange à competência ora delegada, com fundamento no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.3.2013.